



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.381/2026

**NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 1179/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 3º, §1º do Decreto nº 1179, de 16 de maio de 2013, **NOMEIA** os membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:

I – Representante dos Gestores da Educação (Público e Privado):

- Cristiane Maria Scherer;

Suplente: Viviane Cristina Colling Nonnemacher.

II – Representante dos Trabalhadores em Educação (Público e Privado):

- Marriete Lucas Marques;

Suplente: Nicoli Luise Scherer.

III – Representante dos/das Estudantes (Público e Privado):

- Giovani Sebastiani;

Suplente: Jaeli Irena Schommer.

IV – Representante dos Pais e Mães (Público e Privado):

- Cátia Lang Pletsch;

Suplente: Fábio Haupenthal.

V – Representante da Câmara de Vereadores:

- Leonardo Luis Müller;

Suplente: Luis Eduardo Machado.

VI – Representante do Conselho Tutelar:

- Lúcia Adriana Prass;

Suplente: Maria Solange de Vargas.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Anelori Keller;

Suplente: Carine Müller Kleber.

VIII – Representante dos Movimentos Sociais:

- Michele Regina Fetzner;

Suplente: Amanda Von Mühlen.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

IX – Representante do Movimento Sindical:

- Marlise Veronise Herpich Keller;

Suplente: João Batista da Silva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26AB-7EBC-981B-0BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 27/03/2026 13:50:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 30/03/2026 08:06:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/26AB-7EBC-981B-0BCF>